Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
088/2026	**025672/2026-68**

3. Nome do interessado	4. CPF/CNPJ
Bruthi Empreendimentos e Participações LTDA	**10.261.921/0001-61**
5. Nome da propriedade	6. Área total da propriedade (ha)
O MESMO	
7. Localização da propriedade	8. CEP
R. Doutor Manoel Tourinho, 287	**11015-031**
9. Área	10. Bairro
☐ Continental ☑ Insular	**Macuco**
11. Finalidade do pedido	12. Zoneamento
Manejo arbóreo	**P-ZOI**

13. Justificativa

O exemplar arbóreo ou parte deste apresenta risco iminente de queda.

14. Classificação da área protegida por legislação específica	15. Nome da área protegida por legislação específica

16. Documentos relacionados

Tipo	Número	Data de emissão
RELATÓRIO TÉCNICO SELAM	**284/2026**	**15/05/2026**
ART - Erico Esteves Gomes	**2620261422707**	**12/05/2026**

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m^3)
Supressão	**saboneteira (sapindus saponaria)**	**1**		
	Total em unidades	**1**	-----	

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
20/05/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

JOÃO LUIZ CRILO FERNANDES

Data de Validade

03 MESES

Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2 Processo Administrativo
088/2026	025672/2026-68

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - Padrão Técnico: As mudas deverão apresentar altura mínima de 1,20m, devendo estar isentas de pragas ou doenças.
Plantio de 10 (dez) mudas de espécies da Mata Atlântica nas vias públicas de Santos. Entregar relatórios com as indicações das espécies com seus respectivos locais.
10.PRAZOS - Execução do manejo (Supressão): Até 30 (trinta) dias após a data de expedição desta autorização.
Compensação ambiental: 30 (trinta) dias contados da data da efetiva execução da supressão, proporcionalmente ao quantitativo de exemplares suprimidos.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
20/05/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade
	03 MESES

Praça dos Expedicionários, 10 – 9º andar – Gonzaga – Santos – SP.
CEP. 11065-922 Tel. (13) 3226-8080 Email: meioambiente@santos.sp.gov.br